



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.018/2023

Mococa, 01 de novembro de 2023

Sr. Presidente

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a venda de Imóvel Público Municipal, mediante processo licitatório modalidade leilão, de acordo com a avaliação anexa, elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação.

A alienação ora pretendida tem por objetivo arrecadar valores para investimentos diversos. Ademais, atualmente, o imóvel sem nenhuma benfeitoria, não tem utilidade específica para o Município, ensejando constante manutenção, como limpeza, poda do mato, etc.

Além do que, não é raro a ocorrência de queimadas, causando inúmeros transtornos à Municipalidade, bem como aos moradores da vizinhança.

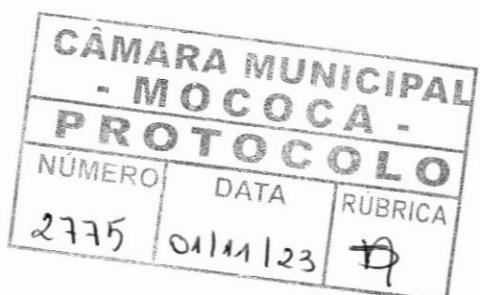
Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
648841

Assinado de forma digital por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2023.11.01
16:33:29 -03'00'
EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

047

Autoriza a desafetação e alienação de Imóvel Público Municipal que especifica e dá outras providências

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei nº ____ /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem uso público para bem de uso dominial e autoriza a alienação, por meio de venda, do imóvel público municipal de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, abaixo transcritos:-

1-) **UM TERRENO**, identificado como Lote “SR 2”, com frente para a Avenida Brasil s/nº , esquina com a Rua Curitiba s/nº, no bairro denominado Jardim Lavínia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mococa sob nº 01.04.098.1400-001, com Código Imobiliário nº 30.355, com uma área de 8.500 m2.

Art. 2º - A alienação deverá ser precedida, obrigatoriamente, por concorrência pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º. - O valor mínimo a ser pago pelo imóvel deverá ser apurado por Comissão Municipal de Avaliação, com ofertas não inferiores ao valor de referência.

Art. 4º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO Assinado de forma digital por
BARISON:1586464 EDUARDO RIBEIRO
8841 BARISON:15864648841
Data: 2023.11.01 16:33:13
-03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br
Telefone: (19) 3656-9800

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mococa, constituída pela Portaria nº 77 de 02 de fevereiro de 2021, reunida nesta data, para avaliar UM TERRENO – com frente para a Avenida Brasil s/nº, esquina com a rua Curitiba s/nº, no bairro denominado Jardim Lavínia.

O referido terreno, identificado como lote “SR 2” encontra-se cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.04.098.1400-001, com código imobiliário nº 30355, em um terreno de 8.500 m².

Assim, considerando a localização e condições do imóvel, o valor de mercado **para venda é estimado** em R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) o metro quadrado.

Portanto: 8.500 m² x R\$ 350,00 = R\$ 2.975.000,00(Dois Milhões Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Mococa, 27 de Outubro de 2023.

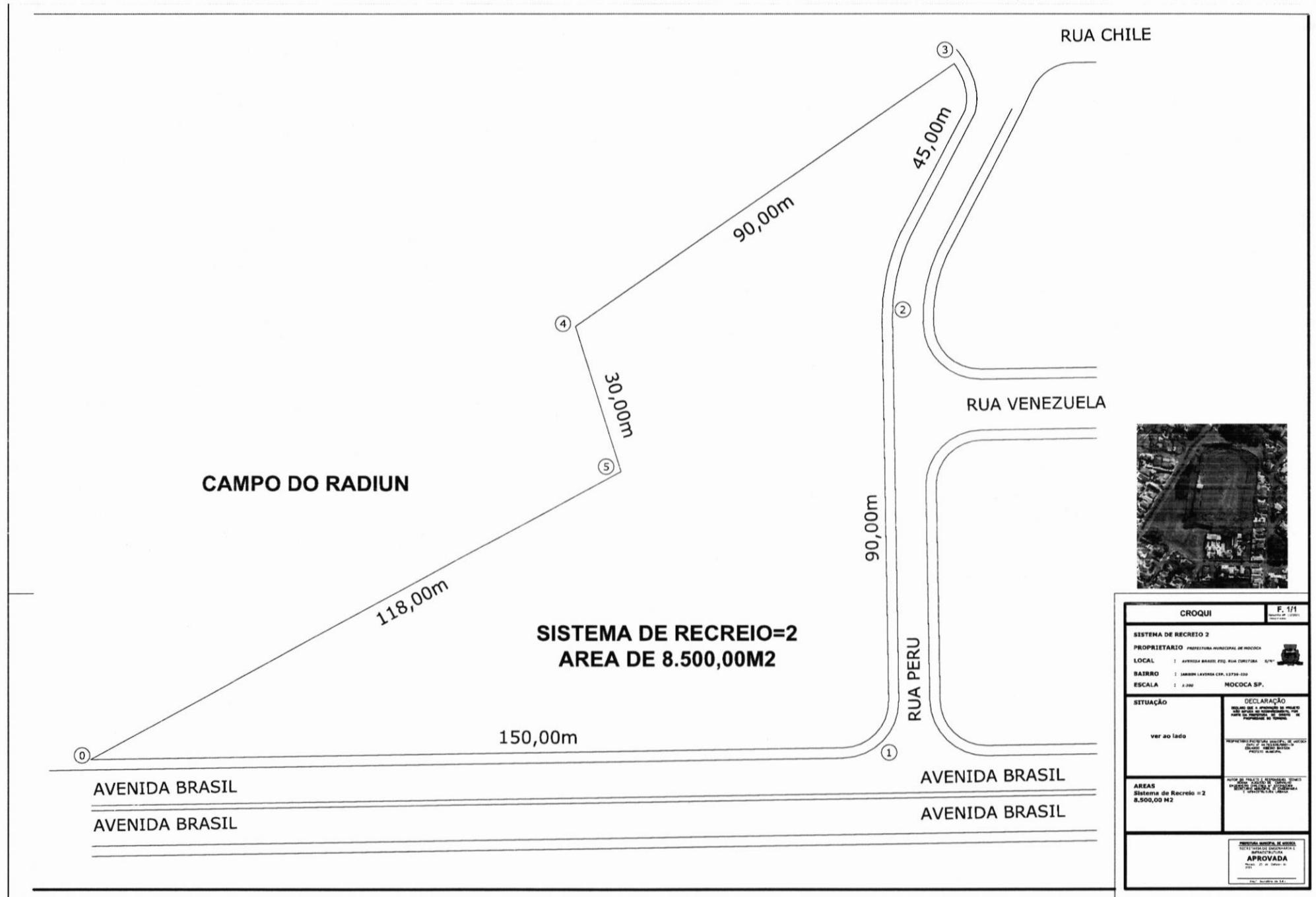
Renan Augusto de Carvalho

Carlos Tadeu Malavasi

Onivaldo Roque Escoqui

Felipe Guerini Lopes

Wilma Andrade Dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - 2023

NOME DO CONTRIBUINTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA				
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
RUA XV DE NOVEMBRO, 360				
Centro				
13730-900 - MOCOCA - SP				
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
AVENIDA BRASIL, S/Nº - SISTEMA DE RECREIO 2				
Jardim Lavinia				
13736-230 - MOCOCA - SP				
CÓDIGO IMOBILIÁRIO	TESTADA PRINCIPAL (m ²)	TIPO DO IMÓVEL	NATUREZA DO IMPOSTO	
30355	157,07	TERRENO	Territorial	
INSCRIÇÃO CADASTRAL	ÁREA DO TERRENO (m ²)	VALOR VENAL TERRENO (R\$)	QUANTIDADE DE PARCELAS	
01.04.098.1400.001	8.500,00	635.219,90	11	
QUADRA	ÁREA DA UNIDADE (m ²)	VALOR VENAL CONSTRUÇÃO (R\$)	VALOR DAS PARCELAS (R\$)	
	0,00	0,00	577,47	
LOTE	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²)	VALOR VENAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMPOSTO (R\$)	
SR 2	0,00	635.219,90	6.352,20	